



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOINVILLE – SC.

Ref.: Recuperação Judicial nº 0320388-63.2015.8.24.0038  
Recuperanda: MAGNA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA E OUTROS.

**INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER – IPRU**, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial acima destacado, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir expostos.

Esta Administração Judicial, no desempenho das incumbências que lhe cabem, vem analisando os documentos juntados aos autos, além daqueles solicitados por esta Administração Judicial diretamente às Recuperandas, referentes aos pagamentos dos créditos submetidos ao plano recuperatório, consoante se depreende de manifestações anteriores.

Dessa maneira, considerando os últimos documentos entregues pelas Recuperandas, esta Administração Judicial acosta nesta oportunidade os comprovantes adicionais, complementando os apontamentos realizados no Evento de n. 867, bem como, apresenta nova planilha (ANEXO I), com o reflexo das novas informações apresentadas pelas Recuperandas.

Em resposta aos questionamentos desta Administração Judicial quanto à parte dos saldos pendentes, as Recuperandas pontuaram as seguintes informações:

Credor	Resposta Recuperandas	Posicionamento Recuperandas
Banrisul (crédito Magna Moldes)	<i>feito acordo onde as Recuperandas pagaram uma parcela de R\$ 2.500,00 e o saldo foi parcelado em prestações mensais de R\$ 518,90</i>	<i>mensalmente recebem boletos bancários do credor nos valores acima, e realizam o pagamento nos respectivos vencimentos</i>



Banrisul (crédito Magna Plásticos)	<i>feito acordo onde as Recuperandas pagaram uma parcela de R\$ 2.500,00 e os saldo foi parcelado em prestações mensais de R\$ 190,25</i>	<i>mensalmente recebem boletos bancários do credor nos valores acima, e realizam o pagamento nos respectivos vencimentos</i>
Eliseu Heitor de Freitas Usinagem – ME (EFX)	<i>Valor já liquidado.</i>	<i>Entende que está quitado pelos comprovantes já juntados</i>
Aymoré	<i>Não tem mais crédito na RJ</i>	<i>Reafirmam que esta instituição não tem nenhum crédito a receber</i>
Fibermaq	<i>Não tem mais crédito na RJ</i>	<i>Documento de quitação apresentado, o que ora se junta</i>
Itaú Previdência	<i>Não tem mais crédito na RJ</i>	<i>Reafirmam que esta instituição não tem nenhum crédito a receber</i>

No tocante a atualização monetária dos saldos remanescentes referente às classes trabalhistas, EPP e Quirografário, as Recuperandas informaram que no decorrer dos próximos meses irão calcular a atualização monetária e efetuar os pagamentos aos credores, apresentando na sequência os comprovantes.

Ademais, as Recuperandas informaram que, o Juízo Trabalhista de São Bento do Sul prorrogou para 09/08/21 o prazo de adesão dos credores trabalhistas extraconcursais quanto à proposta de pagamento apresentada, do qual já resulta na adesão de 70% dos credores, portanto, aguardam determinação daquele Juízo para iniciar os pagamentos conforme proposta aprovada pela maioria.

Quanto aos credores trabalhistas que não haviam apresentado os dados bancários, ADILSON TORQUATO, HELENO CEMIR DE ANDRADE SIMOES DE LIMA, IVONETE HEUBNER, JOSNIR ANTONIO TSCHOEKE, SERGIO RODRIGUES e VALDECIR MATIEL, cabe informar que, estes apresentaram os dados bancários corretos e as Recuperandas já efetuaram os devidos pagamentos conforme comprovantes anexos.



Quanto aos credores da classe Quirografários e EPP, somente o credor RHINO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS HID apresentou os dados bancários e por essa razão, seu credito já foi pago conforme comprovante anexo.

Assim, esta Administração Judicial reitera pela **publicação de edital** para **publicidade** das informações, declarações e documentos apresentados pelas Recuperandas, assim como, os apontamentos desta Administração Judicial conforme relatório ora compilado, no mesmo prazo, para que os credores cujos **dados bancários** estão apontados como faltantes/equivocados compareçam com tais informações nos autos ou diretamente às Recuperandas.

Sendo o que tinha, esta Administração Judicial permanece à disposição para esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Joinville/SC, 10 de Setembro de 2021.

**INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER – IPRU**  
**Administração Judicial**